

Título do Documento:

## Doações e Patrocínios

Área Responsável  
Núcleo de Governança

Código  
POL.GRC.006

Classificação  
Pública

Início de Vigência  
16/08/2022

Página  
1 de 11

### 1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer diretrizes e responsabilidades que deverão ser observados para a realização de Patrocínios e Doações pela Unimed Vale do Sepotuba, bem como reforçar e assegurar os princípios e valores presentes na Cooperativa.

### 2. ÁREA DE APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável a todas as áreas, colaboradores, cooperados, conselheiros, dirigentes, parceiros de negócios da Unimed Vale do Sepotuba ou a quem vier atuar em seu nome.

### 3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

**Agente Público:** Todo aquele que exerce uma função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, independentemente do cargo ou do vínculo estabelecido. Inclui, mas sem se limitar: (i) qualquer indivíduo que atue no Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou no Ministério Público Estadual ou Federal; (ii) qualquer indivíduo que atue em empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias ou fundações públicas; (iii) qualquer indivíduo que atue em concessionária de serviços públicos; (iv) qualquer candidato a cargo público ou qualquer membro de um partido político; (v) qualquer indivíduo que atue em representações diplomáticas ou em entidades estatais de país estrangeiro, bem como atue em qualquer empresa que seja controlada pelo poder público de um país estrangeiro; e (vi) todo indivíduo que atue em organizações públicas internacionais, tais como a Organização das Nações Unidas ou a Organização Mundial do Comércio.

**Demandante:** Pessoa Física ou Jurídica que demande à Unimed Vale do Sepotuba solicitação de Patrocínio ou Doação.

**Doação:** É o ato de dar um bem próprio ou valores financeiros a uma instituição privada ou pública, com ou sem um propósito de divulgação da sua marca.

**Due Diligence:** Procedimentos sistemáticos preventivos de revisão e análise de informações e documentos, visando à verificação de diversos fatores (como a situação de sociedades,

*Luis Saad*

*PS*



Título do Documento:

## Doações e Patrocínios

Área Responsável  
Núcleo de Governança

Código  
POL.GRC.006

Classificação  
Pública

Início de Vigência  
16/08/2022

Página  
2 de 11

estabelecimentos, fundos de comércio e dos ativos que as compõem) para avaliar os riscos inerentes, garantias a prestar, determinação de responsabilidades ou outras, consoante cada caso concreto.

**Lei Anticorrupção Empresarial Brasileira:** Lei Federal nº 12.846/2013, sancionada em agosto de 2013 e que dispõem sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

**Patrocínio:** É o pagamento de valores financeiros ou em permuta de bens ou serviços pela Unimed Vale do Sepotuba a uma instituição privada ou pública em troca da divulgação da sua marca ou serviços, ou outro benefício.

#### 4. DESCRIÇÃO

As Doações e Patrocínios são atos de liberdade para a Unimed Vale do Sepotuba para causas beneficentes e contribuição social, como programas assistenciais de saúde, de pesquisas, culturais, socioambientais e de produção intelectual, proporcionando uma sociedade mais justa e um ambiente autossustentável. No entanto, devem ser tratadas de forma criteriosa e realizadas de forma transparente e sempre cumprindo com as leis aplicáveis a cada caso, para que não sejam vistas como busca ou obtenção de favorecimento ou vantagem indevida ou finalidade de suborno.

Toda solicitação de Patrocínio ou Doação deverá ser encaminhado para o departamento de Marketing, onde será submetida à Due Diligence, que avaliará se não há nenhum envolvimento com questões de fraude, corrupção através da busca de mídias negativas dos potenciais beneficiários, incluindo, nesta análise, os seus dirigentes e conselheiros. Além disso, verificar se houve doações políticas e outras circunstâncias que possam caracterizar conduta inapropriada e/ou qualquer envolvimento ilícito. Ademais, nenhuma Doação ou Patrocínio poderá ocorrer sem que a Área marketing tenha emitido seu parecer.

O parecer deverá ser classificado com o risco: “Baixo” ou “Alto”. Se o resultado for risco “Alto”, a demanda de Patrocínio ou Doação será vedada e tal status será informado ao Solicitante.

*Luis Saad*

*PS*



Título do Documento:

## Doações e Patrocínios

Área Responsável Núcleo de Governança	Código POL.GRC.006	Classificação Pública	Início de Vigência 16/08/2022	Página 3 de 11
--	-----------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------

Os pedidos de Patrocínios e/ou Doações provenientes de entidades públicas, tais como: Prefeituras, Governos, Secretarias, Câmaras de Vereadores etc., devem ser solicitadas mediante ofício devidamente assinado pelo Agente Público responsável.

As solicitações de Patrocínios e Doações deverão ser enviadas ao departamento de marketing através do e-mail [marketing@unimed531.coop.br](mailto:marketing@unimed531.coop.br) preferencialmente com no mínimo 30 dias úteis antes da realização da data da necessidade do objeto, serviço ou valor solicitado.

Não será permitido realizar mais de um Patrocínio ou Doação para o mesmo Demandante dentro de um mesmo mês e novas solicitações serão apenas analisadas e possivelmente liberadas após a prestação de contas do projeto anterior.

### 4.1. DOAÇÕES

Doações, contribuições e campanhas políticas em nome de pessoa física de Administrador da Unimed Vale do Sepotuba são terminantemente proibidas, nos termos do Código de Conduta, desta política e em consonância com Supremo Tribunal Federal. De preferência, as doações serão realizadas na forma de bens e direitos.

#### 4.1.1. Critérios de Elegibilidade para Concessão de Doações

Poderá solicitar doações as pessoas físicas, jurídicas e instituições abaixo citadas e/ou por decisão estratégica da Unimed Vale do Sepotuba, tais como:

- Estejam em sintonia com a plataforma da marca, nossos valores e os princípios sociais que mantêm;
- Ofereçam contrapartidas institucionais/mercadológicas relevantes;
- Possibilitem a formação ou aperfeiçoamento de profissionais na área de saúde ou em áreas afins;
- Estimulem e promovam o bem-estar, a felicidade e saúde física e mental;
- Respeitem as premissas de Responsabilidade Socioambiental e o conceito de Sustentabilidade;

*Luis Saad*

*PS*



Título do Documento:

## Doações e Patrocínios

Área Responsável Núcleo de Governança	Código POL.GRC.006	Classificação Pública	Início de Vigência 16/08/2022	Página 4 de 11
--	-----------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------

- f) De eventos relevantes para a comunidade onde a Unimed Vale do Sepotuba estiver inserida e em consonância com nossos valores;
- g) Instituições de caridade, filantrópicas, de assistência a pessoas necessitadas/deficientes em geral, ou quaisquer outras que não possuam fins lucrativos;
- h) Organizações Não Governamentais;
- i) Associações de bairro e Sindicatos;
- j) Escolas, creches, asilos e orfanatos;
- k) Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que o objeto da doação se converta em benefícios para o município, munícipes ou causa nobre específica.

### 4.1.2. Exclusões na Concessão de Doações

Não serão concedidas Doações aos seguintes fins:

- a) Que não estejam alinhadas aos valores da Unimed Vale do Sepotuba;
- b) Para instituições religiosas e eventos com objetivo de promoção da prática religiosa ou de seus costumes;
- c) Envolvam exploração, tortura ou violência animal para promover entretenimento;
- d) Estimule a discriminação religiosa, racial e social;
- e) Tenham público-alvo fora da área de atuação da Unimed Vale do Sepotuba;
- f) Pretendam promover exclusivamente uma pessoa incluindo cooperados e colaboradores, excluindo eventos de educação continuada da Unimed Vale do Sepotuba;
- g) Pretendam promover empresas e serviços médicos de cooperados, médicos não cooperados, colaboradores e fornecedores, excluindo eventos de educação da Unimed Vale do Sepotuba;
- h) A partidos políticos, coligações partidárias ou candidatos a cargos eletivos, dentro ou fora de campanhas eleitorais;
- i) Que sejam contrárias às disposições éticas, legais e constitucionais, principalmente as que não estiverem alinhadas às diretrizes da Lei Anticorrupção Empresarial brasileira.

*Luis Saad*

*PS*



Título do Documento:

## Doações e Patrocínios

Área Responsável  
Núcleo de Governança

Código  
POL.GRC.006

Classificação  
Pública

Início de Vigência  
16/08/2022

Página  
5 de 11

### 4.2. PATROCÍNIOS

Serão priorizados os Patrocínios de projetos de menor valor e maior abrangência e relevância do objetivo/benefício a que se propõem.

#### 4.2.1. Critérios de Elegibilidade para Concessão de Patrocínios

Poderão solicitar Patrocínios as pessoas físicas, jurídicas, instituições e médicos cooperados, tais como:

- a) Estejam em sintonia com a plataforma da marca, nossa missão e estratégia, principalmente reforçando nosso posicionamento;
- b) Possibilitem a formação ou aperfeiçoamento de profissionais na área de saúde ou em áreas afins ao negócio Unimed Vale do Sepotuba;
- c) Estimulem e promovam o bem-estar, a felicidade e saúde física e mental;
- d) Respeitem as premissas de Responsabilidade Socioambiental e o conceito de Sustentabilidade;
- e) Aprofundem o relacionamento com clientes efetivos, potenciais e públicos estratégicos;
- f) Ofereçam, preferencialmente, a exclusividade como patrocinador e fornecedor de produtos/serviços entre as empresas do mesmo segmento de atuação Unimed Vale do Sepotuba;
- g) De proponente, que preferencialmente, sejam clientes da Unimed Vale do Sepotuba;
- h) De eventos relevantes para a comunidade onde a Unimed Vale do Sepotuba estiver inserida e em consonância com nosso posicionamento;
- i) Instituições de caridade, filantrópicas, de assistência a pessoas necessitadas/deficientes em geral, ou quaisquer outras que não possuam fins lucrativos;
- j) Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que o objeto do Patrocínio se converta em benefícios para o município, munícipes ou causa nobre específica, mediante prestação de contas respectiva;

*Luis Saad*

*PS*



Título do Documento:

## Doações e Patrocínios

Área Responsável Núcleo de Governança	Código POL.GRC.006	Classificação Pública	Início de Vigência 16/08/2022	Página 6 de 11
--	-----------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------

- k) Quaisquer outras instituições privadas que defendam projetos considerados estratégicos ao negócio da Unimed Vale do Sepotuba, conforme avaliação positiva da área de Comunicação e julgamento da Diretoria.

Nos casos de Patrocínios, serão avaliadas solicitações feitas por atletas de quaisquer modalidades desportivas, conforme estratégia e valores da Cooperativa.

### 4.2.2. Exclusões na Concessão de Patrocínios

Não serão atendidas solicitações de Patrocínios:

- Para instituições religiosas e eventos com objetivo de promoção da prática religiosa ou de seus costumes;
- Envolvam exploração, tortura ou violência animal para promover entretenimento;
- Estimule a discriminação religiosa, racial e social;
- Tenham público-alvo fora da área de atuação da Unimed Vale do Sepotuba;
- Pretendam promover exclusivamente uma pessoa incluindo cooperados e colaboradores, excluindo eventos de educação continuada da Unimed Vale do Sepotuba;
- Pretendam promover empresas e serviços médicos de cooperados, médicos não cooperados, colaboradores e fornecedores, excluindo eventos de educação da Unimed Vale do Sepotuba;
- Que não estejam alinhadas aos valores da Unimed Vale do Sepotuba;
- Que possuam cunho político-partidário;
- Que sejam contrárias às disposições éticas, legais e constitucionais, principalmente as que não estiverem alinhadas às diretrizes da Lei Anticorrupção Empresarial brasileira.

### 4.3. Condições para Execução dos Pagamentos

A aprovação das Doações e Patrocínios se dará de acordo com a política de alçada. Os pagamentos de Doações e Patrocínios deverão ser realizados exclusivamente em nome do Demandante, pessoa jurídica ativa com exceção Patrocínios a atletas, mediante formalização

*Luis Saad*

*PS*



Título do Documento:

**Doações e Patrocínios**Área Responsável  
Núcleo de GovernançaCódigo  
POL.GRC.006Classificação  
PúblicaInício de Vigência  
16/08/2022Página  
7 de 11

através de instrumento contratual, que contenha cláusulas anticorrupção e mediante a prestação de contas prévias com evidências. Tal pagamento será feito entrega do bem ou depósito em conta bancária de titularidade das referidas entidades e de nenhuma forma será feito em contas bancárias de terceiros ou papel moeda.

As despesas com Doações e Patrocínios deverão ser identificadas nos registros contábeis e comerciais de forma clara, precisa e tempestiva, identificando os respectivos beneficiários.

**4.4. Solicitação de Patrocínio ou Doados**

Nas doações deverá constar na descrição a causa, impactados e quem está solicitando. No caso dos patrocínios, o descritivo do evento/ação, o público alcançado, as contrapartidas de exposição de marca, vendas de serviços ou outras que serão oferecidas à Unimed, além dos dados e histórico de ações do proponente.

**4.5. Evidências sobre a Aplicação dos Recursos Patrocinados ou Doados**

O Solicitante deve providenciar as evidências que comprovem a real aplicação dos recursos objetos de Patrocínios ou Doações, como: fotografias, vídeos, recibos, publicações, matérias veiculadas na imprensa, entre outros, e deverão ser encaminhadas à área de marketing para arquivamento no período máximo de 15 dias corridos depois de finalizada as ações.

Ademais, todos os Patrocínios e Doações devem ser publicados anualmente no site da companhia.

**4.6. Canal de Ética**

Todas as partes interessadas que identificarem desacordo com as regras estabelecidas por esta Política deverão reportar o fato ao seu superior imediato, quando possível, e/ou ao Comitê de Ética por meio do Canal de Ética.

**Site:** <https://www.contatoseguro.com.br/unimedvaledosepotuba>

**Telefone:** 0800 517 1049

*Luis Saad**PS*

Título do Documento:

## Doações e Patrocínios

Área Responsável  
Núcleo de Governança

Código  
POL.GRC.006

Classificação  
Pública

Início de Vigência  
16/08/2022

Página  
8 de 11

É o canal de comunicação, operado por uma empresa especializada, pelo qual a Unimed Vale do Sepotuba oferece aos seus colaboradores, cooperados, conselheiros, dirigentes, parceiros de negócios a registrar relatos de situações de condutas e comportamentos considerados inadequados e desalinhados com o Código de Conduta e legislações vigentes. É possível realizar relatos anonimamente, porém é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar os mesmos, que devem ser consistentes e verídicos.

### 4.7. Violações da Lei ou Política

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes podem incluir ações disciplinares, inclusive, mas sem se limitar, a demissão por justa causa, rescisão contratual, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas no Código de Conduta.

### 4.8. COMPLIANCE

Diante de qualquer dúvida referente a aplicação desta Política, favor contatar o departamento de Núcleo de Governança através do e-mail: [governanca@unimed531.coop.br](mailto:governanca@unimed531.coop.br).

### 4.9. Casos Omissos

Casos omissos não previstos nesta Política serão deliberados mediante a apreciação do Comitê de Ética da Unimed Vale do Sepotuba.

## 5. ANEXOS

Anexo I - Manifestação da Intenção de Patrocínio – Corporativo.

Anexo II - Manifestação da Intenção de Patrocínio – Educação e Esporte.

Anexo III - Parecer de Patrocínio e Doação

## 6. REFERÊNCIAS

Para elaboração desta Política foram utilizadas as seguintes referências:

*Luis Saad*

*PS*



Título do Documento:

**Doações e Patrocínios**Área Responsável  
Núcleo de GovernançaCódigo  
POL.GRC.006Classificação  
PúblicaInício de Vigência  
16/08/2022Página  
9 de 11

- Lei Anticorrupção Brasileira: Artigo 42, Inciso XVI do Decreto n.º 8.420/2015.
- RN ANS N° 518/2022: Anexo III, Capítulo 1, item 1.3 e 1.4.
- RN ANS N° 507/2022: Governança Corporativa, Item 1.2.12.

**7. HISTÓRICO DE REVISÃO**

Revisão	Data	Descrição das Alterações
0.0	16/08/2022	Definição das regras de doação e patrocínio.
1.0	17/12/2024	<p>Tópico doações – Alteração: Onde se lê: Somente poderão solicitar doações as pessoas jurídicas/instituições abaixo citadas e/ou por decisão estratégica da Unimed Vale do Sepotuba, tais como. Passa se lê: Poderá solicitar doações as pessoas físicas, jurídicas e instituições abaixo citadas e/ou por decisão estratégica da Unimed Vale do Sepotuba, tais como:</p> <p>Onde se lê: plataforma da marca, nossa missão e estratégia, principalmente reforçando nosso posicionamento. Passa a se lê plataforma da marca, nossa valores e os princípios sociais que mantêm.</p> <p>Onde se lê: Possibilitem a formação ou aperfeiçoamento de profissionais na área de saúde ou em áreas afins ao negócio Unimed Vale do Sepotuba. Passa se lê: Possibilitem a formação ou aperfeiçoamento de profissionais na área de saúde ou em áreas afins.</p> <p>Onde se lê: De eventos relevantes para a comunidade onde a Unimed Vale do Sepotuba estiver inserida e em consonância com nosso posicionamento. Passa a se lê: De eventos relevantes para a comunidade onde a Unimed Vale do Sepotuba estiver inserida e em consonância com nossos valores.</p>

*Luis Saad**PS*

Título do Documento:

**Doações e Patrocínios**Área Responsável  
Núcleo de GovernançaCódigo  
POL.GRC.006Classificação  
PúblicaInício de Vigência  
16/08/2022Página  
10 de 11

Onde se lê: Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que o objeto da doação se converta em benefícios para o município, munícipes ou causa nobre específica, mediante prestação de contas respectiva. Passa a se lê: Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que o objeto da doação se converta em benefícios para o município, munícipes ou causa nobre específica.

Onde se lê: Favoreçam crença, religião, seitas. Passa a se lê: Para instituições religiosas e eventos com objetivo de promoção da prática religiosa ou de seus costumes.

Tópico doações – itens excluídos:

- Ofereçam contrapartidas institucionais mercadológicas relevantes;
- Aprofundem o relacionamento com clientes efetivos, potenciais e públicos estratégicos;
- Ofereçam, preferencialmente, a exclusividade como doador e fornecedor de produtos/serviços entre as empresas do mesmo segmento de atuação Unimed Vale do Sepotuba;
- De proponente, que preferencialmente, sejam clientes da Unimed Vale do Sepotuba;

Tópico patrocínio – Alteração:

Onde se lê: Somente nos casos de Patrocínios a pessoas físicas, serão avaliadas solicitações feitas por atletas de quaisquer modalidades desportivas, conforme estratégia e valores da Cooperativa. Passa a se lê: Nos casos de Patrocínios, serão avaliadas solicitações feitas por atletas de quaisquer modalidades desportivas, conforme estratégia e valores da Cooperativa.

Condições para Execução dos Pagamentos incluído a frase, mediante a prestação de contas prévias com evidências.

*Luis Saad**PS*

Título do Documento:

## Doações e Patrocínios

Área Responsável  
Núcleo de Governança

Código  
POL.GRC.006

Classificação  
Pública

Início de Vigência  
16/08/2022

Página  
11 de 11

		Alteração no nome do anexo I e inclusão do anexo II e III.
		Alteração da classificação do documento de restrita para pública.

Aprovação do Conselho de Administração em 17/12/2024:

*Luis Saad*

*Patricia Salermo*

-----  
Conselho de Administração  
Unimed Vale do Sepotuba

-----  
Núcleo de Governança  
Unimed Vale do Sepotuba

CÓPIA NÃO CONTROLADA





## POL.GRC.006 Política de Doações e Patrocínios R1 (1)

Data e Hora de Criação: 07/01/2025 às 15:43:16

### Documentos que originaram esse envelope:

- POL.GRC.006 Política de Doações e Patrocínios R1 (1).pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 287ac6d615c3834630510e580f9e6a98062061a62889ee5ffb1d3243f19f4fd

[SHA512]: f50ae27f8141e1e8ac54934457cb9b878d3b346017538b1f8e88def9fcb19577efbec2ead19e30116e12984d788e062443fb8dd1294982236163288b50d2e681

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Luis Henrique Moreira Saad (la.saad@terra.com.br)

Data/Hora: 07/01/2025 - 18:01:55, IP: 192.140.97.84, Geolocalização: [-14.612224, -57.496699]

[SHA256]: ce4488f7a83cb14b999409e5da7ebd7d38e808be0477196b3b6b2dcb47bdb35c



#### ASSINADO - Patricia Salermo (governanca@unimed531.coop.br)

Data/Hora: 07/01/2025 - 19:15:56, IP: 191.7.112.250

[SHA256]: 99a0f43602f7322a5495b39139d07b6cc5f058e11445268febb0179d6004559e

*Patricia Salermo*



#### RECEBIDO - Roberta Rocha (gestaodaqualidade03@unimed531.coop.br)

Data/Hora: 08/01/2025 - 08:23:35, IP: 189.72.254.234

[SHA256]: 8634f0fc2ee775b4f001add6f909d4544746059805c28af5fa07d7c0b38764ee

*Sabrina Emanuely Rosa Fernandes*

### Histórico de eventos registrados neste envelope

08/01/2025 08:23:35 - Envelope finalizado por gestaodaqualidade03@unimed531.coop.br, IP 189.72.254.234

08/01/2025 08:23:35 - Assinatura realizada por gestaodaqualidade03@unimed531.coop.br, IP 189.72.254.234

08/01/2025 08:23:28 - Envelope visualizado por gestaodaqualidade03@unimed531.coop.br, IP 189.72.254.234

07/01/2025 19:15:56 - Assinatura realizada por governanca@unimed531.coop.br, IP 191.7.112.250

07/01/2025 19:15:46 - Envelope visualizado por governanca@unimed531.coop.br, IP 191.7.112.250

07/01/2025 18:01:56 - Assinatura realizada por la.saad@terra.com.br, IP 192.140.97.84

07/01/2025 15:45:14 - Envelope registrado na Blockchain por secretaria@unimed531.coop.br, IP 191.7.112.250

07/01/2025 15:45:10 - Envelope encaminhado para assinaturas por secretaria@unimed531.coop.br, IP 191.7.112.250

07/01/2025 15:43:18 - Envelope criado por secretaria@unimed531.coop.br, IP 191.7.112.250

CÓPIA NÃO CONTROLADA